Resolução n° 34/2007

MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 31/2006, QUE INSTITUI A "CÂMARA ITINERANTE".

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° – Fica reformulado o artigo 4º da Resolução nº 31/2006, de 06/12/2006, que "institui o Projeto Câmara Itinerante na Câmara Municipal de Pouso Alto", passando a constar com a seguinte redação:

"***Art. 4º*** *– As reuniões itinerantes serão convocadas pelo Presidente da Câmara, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sempre que este entender necessária ou conveniente a sua realização, de acordo com a programação de trabalho da Câmara e a disponibilidade dos vereadores.*

§ 1º *– As reuniões itinerantes serão realizadas independente de quórum, em locais a serem previamente indicados pelos vereadores e escolhidos pelo Presidente, que também determinará os respectivos horários.*

§ 2º *– A Câmara deverá promover previamente a uma ampla divulgação de cada reunião itinerante a ser realizada, mediante avisos divulgados nas suas reuniões ordinárias, em emissoras de rádio locais e jornais com circulação no município.*

§ 3º *– Para cada reunião deverão ser enviados convites por escrito para as lideranças comunitárias da localidade onde se houver de realizá-la, bem como aos agentes públicos que lá residam, e também aos profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, da segurança, judiciárias, enfim todo cidadão ou cidadã que for identificado como agente ativo da localidade."*

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 24 de janeiro de 2007.

Carlos Roberto Monteiro
Presidente

Marcelo de Cássio Fonseca
Marcelo de Cássio Fonseca
Vice-Presidente

Elias Vicente de Oliveira
Secretário